



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Veto 03/2021.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: Trata-se de veto parcial ao Projeto de Lei nº 62/2021 que "VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 62/2021 - PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DA TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TCDRS, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, CONCEDE DESCONTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOTO DO RELATOR: Trata-se do Veto 03/2021, em que prejudica a matéria parcial do Projeto de Lei 62/2021. Esse projeto buscava resguardar a população do município de Cachoeiro, uma vez que, durante uma pandemia (COVID-19) o Executivo, por meio de decreto, aumentou o Imposto Predial Territorial Urbano. Em determinados casos esse aumentou beirou os 700%.

Assim, o PL 62/2021 buscava não somente ajudar os moradores neste ano de 2021, como previa que a cobrança, outrora determinada de imediato pelo Executivo, fosse recebida pela população em etapas, através de um sistema de desconto gradativos, objetivando assim, uma maior segurança aos munícipes, sem, contudo, prejudicar a arrecadação municipal e o próprio cidadão.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Todavia, insta ressaltar que o veto total ou parcial é uma prerrogativa do Executivo, razão pela qual a matéria, ainda que em desconforto aos anseios da população, não possui vício de constitucionalidade.

Cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação uma análise técnico-jurídica da matéria, e não juízo de valor material, razão pela qual tendo em vista que o veto atende aos princípios constitucionais, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, tem-se é evidente a sua constitucionalidade e por isso manifestamo-nos, por unanimidade, pela aprovação do projeto 60/2021.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

